



RESOLUÇÃO Nº 784, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o Parágrafo Único do art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Tendo em vista os encaminhamentos da Diretoria de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as celebrações contantes nos processos abaixo elencados:

I) Processo nº CUP: 59004.000836/2023-11, que trata sobre o Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa Brasil de Comunicação S.A- EBC, CNPJ nº 09.168.704/000142, para distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse desta Superintendência, no valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 42/2023-CLC/DIRAD (SEI 0523072), Parecer Jurídico nº. 00156/2023/GAB/PFSUDENE/PGF/AGU (SEI 0527138).

II) Processo nº CUP: 59004.000227/2023-62, que trata sobre o Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa Bradok solucoes corporativas Ltda, vencedora da licitação Pregão nº 01/2023, no valor global para 48 meses de R\$ 304.560,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), conforme disposição abaixo, com base e no Parecer Técnico nº 56/2023-CLC/CGALC/DIRAD (0530416).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviços comuns de reprografia (impressão e cópia) monocromática ("preto e branco") utilizando-se Máquina Digital Monocromática Tecnologia Laser com as funções de copiadora, impressora, scanner e Adobe Postscript3, conforme Anexo II
2	Serviços comuns de reprografia (impressão e cópia) policromática ("colorida") utilizando-se Máquina Digital Colorida Tecnologia Laser com as funções de copiadora, impressora, scanner e Adobe Postscript3, conforme Anexo III
3	Ressarcimento de copias excedente monocromática e colorida (Valor não poderá ser alterado pela licitante, pois trata de reserva de recursos para pagamentos de excedentes)
Total	

III) Processo nº CUP: 59004.001301/2023-68, que trata sobre o Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o escritório do Ministério da Cultura no Estado do Pará (PA), para fins de estabelecer a utilização compartilhada do imóvel localizado na Travessa Antônio Baena, nº 1113, CEP 66093-082, na cidade de Belém, Bairro do Marco, Estado do Pará, conforme os quadros 1 a 5 do referido Termo de compartilhamento (SEI 0530629), correspondendo a área de 43m².

IV) Processo nº CUP: 59004.000440/2021-11, que trata sobre o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Ltda, CNPJ nº 08.538.011/0001-31, para acréscimo de 23,27% do ajuste original correspondendo ao valor mensal de R\$ 28.497,36 (vinte e oito mil, quatrocentos e e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) relativo a 05 (cinco) postos de Auxiliar Administrativos II e 01 (um) posto de Copeiro, bem como a atualização do valor do contrato por meio da repactuação, conforme Nota Técnica nº 5/2023-DADM/CGA/CGALC/DIRAD 0530698, no valor de R\$ 91.191,53 (noventa e um mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), referente as diferenças de parcelas de repactuação (sem o acréscimo de postos), no período de 01/01/2023 até 15/02/2024. O Valor mensal global do Contrato passa para R\$ 122.482,08 (cento e vinte dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos) e anual para R\$ 1.811.753,31 (um milhão, oitocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos):

DO ACRESCIMO DO CONTRATO					
ITEM	CARGOS/OCUPAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL
1	Aux. Adm II (Assistente Administrativo)	Posto	5	R\$ 4.993,15	R\$ 24.965,74
5	Copeiro	Posto	1	R\$ 3.531,63	R\$ 3.531,63
VALOR TOTAL DO ACRESCIMO					R\$ 28.497,36

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Paulo Roberto Ferreira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 22/08/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 22/08/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferreira, Diretor**, em 22/08/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 22/08/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531494** e o código CRC **857E976C**.